"QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E V DA ROCHA SERVIÇOS"

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo senhor **Prefeito Municipal**, Sr. **Cesar Antônio Cesa,** brasileiro, Administrador de empresas, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: **V. DA ROCHA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.034.203/0001-83, com sede na Rua Joaquim João de Bem, nº 885, Bairro Arapongas, Cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Vanir da Rocha**, CPF n.º 173.289.180-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1- O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual em 1 (um) mês, passando o referido prazo para 30 de maio de 2023, tendo em vista o encaminhamento para finalização da obra e da prestação de contas.

2- Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 188/2021 na modalidade Tomada de Preços, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

3- As retificações efetuadas no presente termo fundamentam-se no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

2 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a CONTRATANTE fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Re-Ratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 14 de abril de 2023.

CESAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

VANIR DA ROCHA
CONTRATADA
V. DA ROCHA SERVIÇOS

CRISTIANO CORAL
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Fiscal do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br